



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL 541/2021

**ENCERRAMENTO PROVISÓRIO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NA RUA DOM
ERNESTO SENA DE OLIVEIRA**

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público que devido à queda de material rochoso da escarpa sobranceira à Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira e por motivos de segurança pública, fica proibida a circulação rodoviária na Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira, com exceção ao acesso local, a partir do dia 22.10.2021.

A partir das 09h30 do dia 26.10.2021 (terça) e por um prazo previsto de dois dias, estando sujeito a eventuais alterações mediante a execução dos trabalhos, será dado início às operações de limpeza da escarpa supramencionada, tornando-se necessário interromper a circulação rodoviária na Rua da Ribeira de João Gomes, troço a norte do Baleia Verde.

O acesso à Via Rápida 1 (V.R.1), no sentido ascendente, será realizado pela Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira, a partir da Rua Dr. Pestana Júnior.

De referir que a circulação no sentido descendente ficará interrompida entre o Nό 12 da V.R.1 (Pena) e a Baleia Verde. Como alternativa à circulação rodoviária, deverão os senhores condutores optar por circular na Estrada Luso Brasileira ou Rua do Visconde Caongo. A circulação de veículos na Estrada Luso Brasileira está limitada a 7,5 toneladas, pelo que os veículos pesados deverão utilizar o Nό 11 (Viveiros) e Nό 13 (Boa Nova) de acesso à V.R.1.

Relativamente à carreira n.º 33 da Horários do Funchal, informamos que o percurso alternativo será efetuado pelo Campo da Barca, Rua Dr. Pestana Júnior e Rua do Visconde Caongo, em ambos os sentidos.

Solicita-se aos condutores a melhor compreensão pelos incómodos causados e a colaboração no cumprimento da sinalização temporária existente e instruções da Polícia de Segurança Pública.

Funchal, 22 de outubro de 2021.

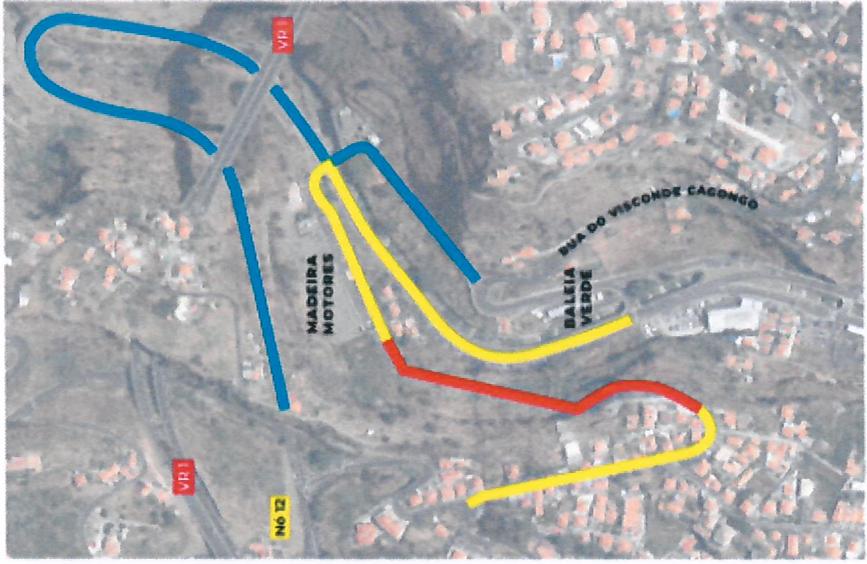
O Presidente

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO
RUA DOM ERNESTO SENA DE OLIVEIRA
(LIMEPEZA DE ESCARPA)**

1^a FASE a partir do dia 22 de outubro

2^a FASE a partir do dia 26 de outubro



acesso condicionado a trânsito local

interrupção rodoviária

—

acesso à VR1 no sentido ascendente

